

01  
1

Sala das Sessões, em 11 de 12 de 2023

2.º Secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 31 / 2023 1-3

Egrégio Plenário,

Com o presente projeto de Decreto Legislativo, prestamos justa homenagem ao Instituto Anna de Moura em reconhecimento aos 85 (oitenta e cinco) anos de fundação a serem comemorados neste ano de 2023, e pelos relevantes serviços prestados à população de Mogi das Cruzes.

A Fundação Anna de Moura é uma entidade beneficente fundada pelo Cônego João Antônio da Costa Bueno e filho de Maria Cândida Marcondes do Amaral e educado por Anna de Moura. Pároco da Igreja de São Geraldo, em Perdizes, São Paulo, deixou seus bens para a fundação em seu testamento.

Em 1940, a fundação adquiriu um terreno na rua Senador Dantas, na região central de Mogi das Cruzes, onde construiu sua sede. Em 1942, inaugurou o Instituto Profissional Anna de Moura, que oferece cursos profissionalizantes em parceria com o SENAI.

Em 1962, com o apoio financeiro da fundação, o padre Manoel Bezerra de Melo, pároco da Matriz de Santana e presidente do conselho da fundação, fundou a OMEC SA (Organização Mogiana de Educação e Cultura), onde instalou a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras no ano seguinte no mesmo prédio da instituição. Nesse mesmo ano, Dom Paulo Rolim Loureiro se tornou o primeiro bispo diocesano e também presidente do Conselho Deliberativo da Fundação.

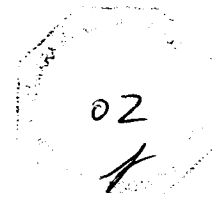
Em 1971, Dom Paulo Rolim Loureiro reestruturou a Diretoria Administrativa da fundação, nomeando o Dr. Adolfo Martini como presidente e o Dr. Carlos Garcia como tesoureiro. Em 1973, a OMEC devolveu o prédio à fundação, que o alugou. A renda do aluguel é totalmente revertida para o atendimento dos assistidos pela fundação.

Em março de 1982, quando foi lançada a pedra fundamental do prédio da rua Vasco Cinquini, onde passou a morar as Irmãs da Congregação Servas do Amor Misericordioso que vieram da Itália a convite do bispo diocesano dom Emilio Pignoli, para prestar seus serviços à instituição.

O projeto arquitetônico do prédio foi feito pelo arquiteto Cláudio Martins, e contou com o apoio financeiro da entidade espanhola "Mannos Unidas". As obras foram concluídas em novembro do mesmo ano.

*[Handwritten signatures and initials]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROJ. LEGISLATIVO Nº 31 - 11-12-2023 13:23 025610 1/2



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO \_\_\_\_\_ / 2023 2-3

Com mais de 8 década de história, o Instituto Anna de Moura tem uma missão nobre: formar jovens para o mercado de trabalho. Prestes a completar seus 85 anos, essa data especial é comemorada com muito entusiasmo o aniversário da instituição. E quem faz parte dessa trajetória, sabe que é preciso dedicação e paixão para transformar vidas.

Sendo assim, diante de todo o exposto, contamos com o beneplácito dos nossos nobres Pares, com a aprovação da presente matéria, que prestará justo e merecido reconhecimento ao Instituto Anna de Moura em reconhecimento aos 85 (oitenta e cinco) anos de sua fundação e existência, desenvolvendo o futuro e, ainda, pelos relevantes serviços prestados à população de Mogi das Cruzes.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 06 de julho de 2023.

**EDSON SANTOS**  
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

03  
/

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 31 /2023 3-3

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 06/07/2023

Dispõe sobre a outorga de título de Honra ao Mérito ao Instituto Anna de Moura, em reconhecimento aos 85 (oitenta e cinco) anos de sua fundação e existência, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o título de Honra ao Mérito, ao Mérito ao Instituto Anna de Moura, em reconhecimento aos 85 (oitenta e cinco) anos de fundação e, ainda, pelos relevantes serviços prestados à população de Mogi das Cruzes.

Art. 2º -O título honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local designado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr Luiz Beraldo de Miranda, 06 de julho de 2023.

**EDSON SANTOS**  
Vereador - PSD



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 31/23**

De iniciativa legislativa do Vereador **EDSON SANTOS**, a proposta em estudo dispõe sobre outorga de título de HONRA AO MÉRITO ao Instituto Anna de Moura, em reconhecimento aos 85 (oitenta e cinco) anos de fundação a serem comemorados neste ano de 2023, e pelos relevantes serviços prestados à população de Mogi das Cruzes.

Segundo a propositura, a Fundação Anna de Moura é uma entidade fundada pelo Cônego João Antônio da Costa Bueno, filho de Maria Cândida, tendo como madrinha vocacional ANNA DE MOURA. O Sacerdote era pároco da Igreja de São Geraldo, no bairro Perdizes, em São Paulo e faleceu em outubro de 1937, deixando um testamento, segundo o qual, os bens deixados por ele deveriam ser canalizados em benefício de meninos carentes. Com isso, em 1940, a fundação adquiriu um terreno na rua Senador Dantas, na região central de Mogi das Cruzes, onde construiu sua sede. Em 1942, inaugurou o Instituto Profissional Anna de Moura, que oferece cursos profissionalizantes em parceria com o SENAI, e seguiu, até o momento, ajudando inúmeros jovens carentes de Mogi das Cruzes a ingressarem no mercado de trabalho.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não havendo nenhum óbice jurídico, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 10 de agosto de 2023.

  
**FERNANDA MORENO**

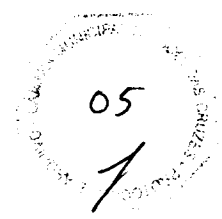
**Presidente da Comissão de Justiça e Redação – Relatora**

  
**JOHNROSS JONES LIMA**  
Membro

  
**CARLOS LUCARESKI**  
Membro

  
**IDRIGUES FERREIRA MARTINS**  
Membro

  
**MILTON LINS DA SILVA**  
Membro



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº31/2023.**

De iniciativa legislativa do **Vereador EDSON SANTOS**, a propositura dispõe sobre a outorga de **TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO MÉRITO AO INSTITUTO ANNA DE MOURA**, por seus 85 (oitenta e cinco) anos de fundação e pelos relevantes serviços prestados à população de Mogi das Cruzes.

O autor justifica a presente proposição sustentando que tal instituto tem a missão de formar jovens carentes para o mercado de trabalho. Em 1940, fundou sua sede na região central do município em um terreno situado na Rua Senador Dantas; em 1942 inaugurou o Instituto Profissional Anna de Moura, oferecendo cursos profissionalizantes em conjunto com o SENAI, presente até os dias atuais, ingressando jovens ao mercado de trabalho.

Houve parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, que opina pela Normal Tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

06

7

Assim, analisando a presente propositura, ausente os óbices de natureza financeira e orçamentária e nos aspectos peculiares atinentes a esta comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 29 de agosto de 2023**

**VITOR SHOZO EMORI**

Presidente

**MAURINO JOSÉ DA SILVA**

Membro

**OSVALDO A. SILVA**

Membro

**OTTO FÁBIO F. REZENDE**

Membro

**JOSE LUIZ FURTADO**

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO nº 188, 27 de setembro de 2023**

Dispõe sobre a outorga de Título de Honra ao Mérito ao **Instituto Anna de Moura**, em reconhecimento aos 85 (oitenta e cinco) anos de sua fundação e existência e, dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes aprovou e eu, nos termos dos artigos 53 e 56, "IV" e "V" da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito ao **INSTITUTO ANNA DE MOURA**, em reconhecimento aos 85 (oitenta e cinco) anos de fundação e, ainda, pelos relevantes serviços prestados à população de Mogi das Cruzes.

**Art. 2º** O título honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local designado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
27 de setembro de 2023, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**

**Presidente da Câmara**

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de setembro de 2023, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto, Vereador: EDSON SANTOS)